



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

PROJETO DE LEI Nº 129 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026. – LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Art. 1º – Os Anexos do Projeto de Lei nº 129, de 30 de outubro de 2025, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE.

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 02.007.10 Saúde

Função: 02.007.10.122.0020 – Gestão em Saúde

Ação: 02.007.10.122.0020.2035 – Atendimento aos Serviços Administrativo do FMS

Despesas : 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 41.273,00

TOTAL.....R\$ 41.273,00

Beneficiário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA

Justificativa/Finalidade: Atender a necessidade de aquisição de materiais de consumo –
Farmacológico para unidade mista de saúde(R\$41.273,00)

REDUZ.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza

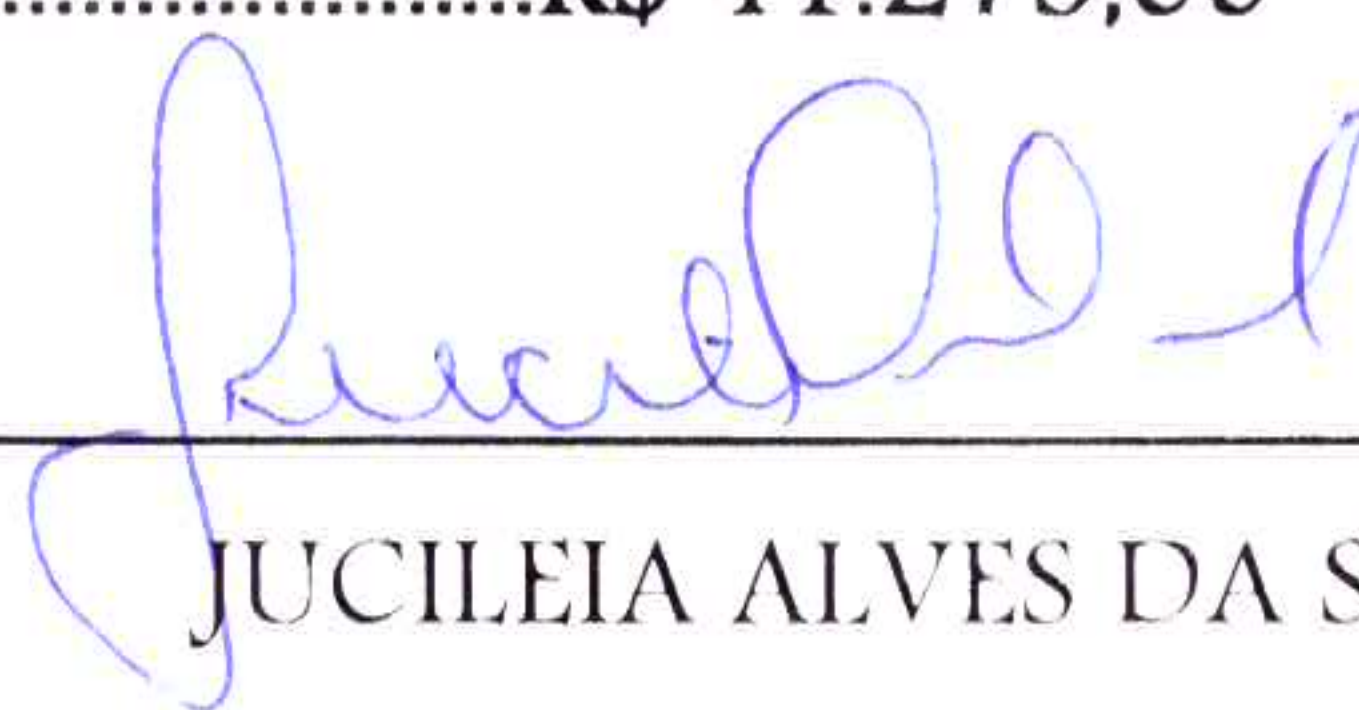
Unidade: 02.999 – Reserva de Contingência

Programa: 02.999.99.9999 –

Ação: 0.003 – Reserva de Contingência

TOTAL.....R\$ 41.273,00

Recebi em 19/11/2025
Gib. da Presidência C.M.A.I.



JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

Vereadora